

* U

Projeto nº 67

Abre crédito suplementar as dotações Orçamentárias
estabelece para abertura de crédito especiais
se autorizados, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Mirabela, decreta ~~e se decreta~~

A seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Mirabela, autorizada a abrir crédito suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente no Município.

GABINETE E SECRETARIA.

3-1-2-0 - Material de Consumo.	nat\$ 1.000,00	
3-1-3-0 Serviço de Terceiros	nat\$ 1.500,00	2.500,00
<u>Educação, Saúde Assistência Social.</u>		
3-1-2-0 Material de Consumo.	700,00	
3-1-3-0 Serviço de Terceiros	800,00	
3-1-4-0 Encargos Diversos	300,00	1.800,00

Serviço DE Obras Públicas

3-1-2-0 Material de Consumo.	1.500,00	
3-1-3-0 Serviço de Terceiros	2.000,00	
<u>4-1-0-0 INVESTIMENTOS:</u>		
4-1-1-1-91- Obras Públicas	3.000,00	
4-1-3-1-91- Equipamentos e Instalações	3.000,00	
4-1-4-1-91- Material Permanente.	2.000,00	
4-1-3-1-94- Equipamentos e Instalações	1.000,00	12.500,00

Serviço Municipal DE Estradas E Rodagem

3-1-2-0 - Material de Consumo - - - - -	1.600,00	
<u>4-1-0-0. Investimentos.</u>		
4-1-3-1-42- Equipamentos e Instalações	2.000,00	
4-1-4-1-42 Material Permanente	3.000,00	6.600,00

Soma dos créditos ————— nat\$ 23.400,00

Art. 2º A abertura dos créditos constante do 1º desta lei, o Prefeito Municipal, poderá utilizar os recursos constante do artigo 5º da Lei Municipal nº 60 de 20 de Dezembro de 1968. ou outros recursos nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º - Revogado as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mirabela 2 Maio 1969.
 José Alves Pereira -
 Petronio de Melo Sousa
 Presidente x
 Secretário